



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Espumoso

**EDITAL Nº 001, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

**Contratação de pessoal, por prazo determinado, para a categorias funcional de Eletricista.**

O Prefeito do Município de Espumoso, Gerson Lopes Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legis, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para Secretarias Municipais, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Decreto Municipal nº. 2.990/A/2016, Lei Municipal nº 2.847/2005 e da Lei Municipal nº 4.669, DE 09/07/2025.

### **1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 27.790, de 2025.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br).

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br).

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos para as categoria funcional de Eletricista, mediante avaliação da Comissão designada, conforme critérios definidos neste edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades de vagas da Administração Municipal.

### **2) DAS CONTRATAÇÕES:**

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

### **3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

3.1 Categoria Funcional – Escolaridade – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos – Vantagens

Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal(R\$)	Vantagens (R\$) Vale alimentação	Periculosidade* (%)
Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	44 hs	02	R\$ 2.743,59	R\$ 400,00	30%

\* Periculosidade referente ao menor vencimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Espumoso**

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus ao descanso semanal remunerado, proporcional às horas trabalhadas.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico previsto na Lei Municipal Nº 2.847/2005, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no **Anexo I**.

#### **4) DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Geral de Governo, junto ao Centro Administrativo Municipal, no período de 18 a 22 de agosto de 2025, no horário das 8h às 11h e das 13h30min até às 16h, durante o expediente da Prefeitura Municipal.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

#### **5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo, para o cargo de Eletricista.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Espumoso

**5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.**

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso

### **6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), até às 17h do dia 25 de agosto de 2025, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até às 16h do dia 26 de agosto de 2025, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.3. Até às 17h do dia 27 de agosto de 2025, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até às 17h do dia 28 de agosto de 2025, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, até às 17h do dia 29 de agosto de 2025, após a decisão dos recursos.

### **7) FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE ELETRICISTA:**

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos ao cargo de Eletricista, nos moldes do **Anexo II** do presente edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

<b>Função</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Eletricista	Ensino Fundamental	10 pontos	10 pontos
	Ensino Médio	20 pontos	20 pontos
	Graduação	30 pontos	30 pontos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Município de Espumoso

	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data deste edital) <b>Ex.:</b> Curso de Eletricista de Instalações Prediais ou similares, com validade vigente, Curso de NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, Curso de Primeiros Socorros, Curso de NR-35 (Trabalho em Altura, se necessário para as atividades específicas.	0,1 ponto p/ hora	30 pontos
	Experiência na área Maior tempo de experiência comprovado por declaração.	10 pontos	10 pontos

#### **8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:**

8.1 No dia 01 de setembro de 2025, até às 17h, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, até 17h do dia 02 de setembro de 2025, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### **9) RECURSOS:**

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, até às 16h do dia 03 de setembro de 2025.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista do currículo e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada até 17h do dia 04 de setembro de 2025, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada até às 17h do dia 05 de setembro de 2025.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada até às 17h do dia 08 de setembro de 2025 a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br).

#### **10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

10.1.3 Sorteio em ato público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Espumoso

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no dia 09 de setembro de 2025, às 9h, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo (Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Centro, Espumoso/RS), na presença dos candidatos interessados.

### **11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), até às 17h do dia 10 de setembro de 2025, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **12) DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo III** deste edital.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, 14 de agosto de 2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Espumoso

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

**CARGO: ELETRICISTA**

**PADRÃO: 4**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Executar serviços de eletricidade em geral, os atinentes ao sistema de iluminação pública e redes elétricas e de telefonia, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos, eletrônicos e de telefonia.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão telefônica, fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; mesas telefônicas, aparelhos telefônicos, instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc., inspecionar, fazer reparos, limpar geradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos; inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores, dínamos, etc. Conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar bobinagem de motores, reformar baterias, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores e automóveis, treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; executar outras tarefas semelhantes. Dirigir veículos da administração quando necessário, desde que devidamente habilitado.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
- b) Experiência comprovada em eletricidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período de 44 horas semanais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Espumoso

**ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO EDITAL**

**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Espumoso**

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.2 MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.3 DOUTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Espumoso, \_\_\_\_\_ de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Espumoso

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS**

**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

Período de inscrições	Dias 18/08 a 22/08/2025 – das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 25/08/2025
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 26/08/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 27/08/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 28/08/2025
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 29/08/2025
Análise dos currículos	Dia 01/09/2025
Publicação da classificação preliminar	Dia 02/09/2025
Recurso da classificação preliminar	Dia 03/09/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 04/09/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 05/09/2025
Publicação da classificação com empates	Dia 08/09/2025
Sorteio público para desempate	Dia 09/09/2025
Publicação de edital de classificação final	Dia 10/09/2025